



## **CHAMADA INTERNA - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) EDITAL Nº 26/2024**

O Programa de Pós-Graduação em História selecionará 01 candidato para o Edital Capes 26/2024 - Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE).

### **1. As inscrições estão abertas no período de 29 de novembro de 2024 a 07 de janeiro de 2025. Os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos, conforme o Item 8 do Edital 26/2024:**

- I. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;
- II. não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III. estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação, nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;
- IV. não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V. ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI. ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;
- VII. ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;
- VIII. ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;
- IX. não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- X. não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e
- XI. não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

### **2. Para efetivar a sua candidatura, o candidato deve encaminhar para o e-mail [scpgdhis@unicamp.br](mailto:scpgdhis@unicamp.br) com o título: Inscrição PDSE (seu nome), a documentação abaixo relacionada:**



- I. **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
- II. **Currículo Lattes** atualizado;
- III. **Carta do orientador** brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- IV. **Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V;
- V. Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **coorientador no exterior** conforme modelo disponível no Anexo II;
- VI. Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III;
- VII. **Currículo resumido do coorientador** no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor;
- VIII. **Comprovante de Registro do ORCID**;
- IX. **Histórico Escolar**;
- X. **CPF**.

Referente ao item V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV;

### **3. Quanto ao mérito da candidatura, a Comissão de Seleção considerará os seguintes critérios:**

- a. Qualidade científica da proposta na sua área de conhecimento e seus potenciais resultados – Peso 2
- b. Qualificação acadêmica e científica do orientador da UNICAMP e do supervisor do estágio no exterior, incluindo contribuições relevantes e produções acadêmicas na área do projeto – Peso 1
- c. Qualificação da instituição/área receptora no exterior, incluindo sua posição em rankings acadêmicos internacionais – Peso 1
- d. trajetória acadêmica do(a) candidato(a), a partir da análise:
- e. do Histórico escolar, analisados os conceitos e notas obtidas no mestrado e doutorado; - Peso 1
- f. da publicação de artigos em periódicos internacionais e nacionais diretamente relacionados a área de pesquisa desenvolvida na tese de doutorado; - Peso 1



#### 4. A classificação final será estabelecida pela ordem decrescente de notas.

- I. Em caso de empate a Comissão de Seleção adotará como critério o CR (Coeficiente de Rendimento) dos candidatos, considerando o mais elevado;
- II. Segundo critério de desempate: terá prioridade o candidato que já tiver feito o exame de qualificação de tese;
- III. Se o empate persistir, será considerado o menor tempo para a integralização e;
- IV. na eventualidade de ainda permanecer o empate, o desempate deverá ser em favor do candidato com idade maior.

#### 5. Do Pedido de Reconsideração

O(A) candidato(a) que tiver sua candidatura não admitida poderá encaminhar recursos através do e-mail: [scpgdhis@unicamp.br](mailto:scpgdhis@unicamp.br) no prazo máximo de 1 dia da publicação do resultado na página do Programa de Pós-Graduação em História. Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção de Candidatura em prazo máximo 1 dia e dado conhecimento por correio eletrônico ao candidato.

#### 6. Cronograma do Processo de Seleção Interna

Etapa	Cronograma
Inscrição dos candidatos para seleção interna do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) no Programa de Pós-Graduação em História	29 de novembro de 2024 a 07 de janeiro de 2025
Divulgação dos inscritos	13 de janeiro de 2025
Período de Recurso – não habilitação da candidatura	14 de janeiro de 2025
Resposta ao Recurso	15 de janeiro de 2025
Seleção das candidaturas pela comissão	21 a 24 de janeiro de 2025
Divulgação do Resultado Preliminar	27 de janeiro de 2025
Período de Recurso – Resultado Preliminar	28 de janeiro de 2025
Resposta ao Recurso	29 de janeiro de 2025
Resultado Final	30 de janeiro de 2025
Envio para a PRPG do Processo do candidato selecionado via Sistema Solicita	31 de janeiro a 10 de fevereiro de 2025

**O Edital 26/2024 está anexo a essa chamada.**

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”,  
28 de novembro de 2024.

Profa. Dra. Luana Saturnino Tvardovskas  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação  
Programa de Pós-Graduação em História  
IFCH/UNICAMP